



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 08/2013
RUA FERES JOÃO SPHAIR

O Prefeito do Município de Canoinhas Estado de Santa Catarina, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA e o Secretário Municipal da Administração e Finanças ARGOS JOSÉ BURGARDT, no exercício de suas atribuições e, CONSIDERANDO o previsto na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 e também o disposto nos diplomas legais a seguir relacionados: CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (Lei nº. 5.172/1966); LEI COMPLEMENTAR nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); LEI FEDERAL nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS - LOMCan LEI COMPLEMENTAR Nº. 8/2005 (Código Tributário Municipal); LEI MUNICIPAL nº. 4.616/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 4.766/2011 (Institui e Autoriza a Cobrança de Contribuição de Melhoria e dá outras providências)

FAZ SABER: a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na área de influência da obra pública de que trata a Lei Municipal nº. 4.616, de 21/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 4.766, de 06/07/2011, localizados na Rua Feres João Sphair, no trecho entre a Rua Henrique Sorg e a Rua Otto Friedrich, localizada, no Bairro Jardim Esperança, com extensão de 844,38 metros, (Anexo I – área de influência direta) neste município de Canoinhas que, nesta data TORNA PÚBLICO o presente, para lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, referente a obra pública realizada.

1 – APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo estabelecer as bases fundamentais para o lançamento da Contribuição de Melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativo às obras públicas de pavimentação asfáltica, com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização e obras complementares, tendo como limite global a despesa realizada da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

2 - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria 05/2011 – Pavimentação da Rua Feres João Sphair (publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 21/09/2011, edição nº. 829).

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será de R\$ 769.945,13 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) equivalente a 100% do custo total da obra, respeitando os limites previstos em lei.

O fator de absorção do benefício, em face a valorização dos imóveis, para a zona diretamente atingida é de 100% (cem por cento).

4 – DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra, ou seja, dos imóveis lindeiros à Rua Feres João Sphair, que sofreram valorização imobiliária conforme Laudo de Avaliação anexo.

5 – DO SISTEMA DE RATEIO

A Contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, considerando área de abrangência dos imóveis beneficiados pela obra.

O valor da Contribuição de Melhoria será definido através da fórmula de cálculo que leva em consideração a valorização individual decorrente da obra de pavimentação, tendo por limite máximo o custo da obra, abaixo identificados e discriminados na planilha em anexo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fórmula de Cálculo:

Contribuição de Melhoria = $\frac{\text{Valorização decorrente da obra (individual)} \times \text{participação dos proprietários}}{\text{Valorização total da obra}}$

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contribuinte poderá recolher o valor do débito, uma só vez ou parceladamente. O pagamento de uma só vez gozará de desconto de 20% (vinte por cento), se efetuado nos primeiros 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação do lançamento. Por opção do contribuinte, o pagamento da Contribuição de Melhoria, poderá ser fixado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante lançado, aí incluídos os índices oficiais de correção monetária e aplicação de juros legais, sendo o caso.

O contribuinte proprietário de um só imóvel, cuja renda mensal familiar for de até 03 (três) salários mínimos, poderá parcelar a Contribuição de Melhoria em até 60 (sessenta) meses, não havendo a incidência de quaisquer espécie de redução do montante. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias de data do deferimento do pedido de parcelamento, sob pena de cancelamento do parcelamento.

Independentemente do nº. de prestações, no parcelamento será observado o valor mínimo de cada parcela, não será inferior a 20 UFM (vinte unidades fiscais do Município), para pessoas físicas e 60 UFM (sessenta unidades fiscais do Município) para pessoas jurídicas.

A multa moratória é a penalidade imposta ao infrator pelo não cumprimento da obrigação tributária principal. A multa moratória será computada pela Fazenda Municipal sobre os créditos tributários apurados e lançados a título de Contribuição de Melhoria de que trata esta Lei Municipal nº. 4.616, de 21/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 4.766, de 06/07/2011, considerando para a sua apuração o período compreendido entre o termo final do prazo para cumprimento da obrigação e a data do efetivo pagamento. A multa moratória é devida de acordo com os seguintes percentuais: 2,0% (dois por cento), para pagamento com atraso de até 30 (trinta) dias; 4,0% (quatro por cento), para pagamento com atraso entre 31 até 60 dias; 6,0% (seis por cento), para pagamento com atraso superior a 60 dias.

7 – IMPUGNAÇÕES

Os contribuintes relacionados tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnação e/ou gozar dos benefícios previstos em Lei.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Edital o seguinte anexo:

Planilha contendo Laudo de Avaliação e sistema de rateio

Demais informações para esclarecimentos dos contribuintes, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Registre-se e publique-se na forma da lei.

Canoinhas/SC, 10 de Junho de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO DO EDITAL DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 08/2013 - RUA FERES JOÃO SPHAIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

OBRA/ SERVIÇO: Pavimentação Asfáltica

LOCAL: RUA FERES JOÃO SPHAIR - Lei nº: 4.616/2010, de 21/10/2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.766, de 06/07/2011

EXTENSÃO: 844,38 metros

VALOR TOTAL: R\$769.945,13

Nome do Contribuinte	Nome da Rua	Margem da Rua	Inscrição Imobiliária	Valor Total do Imóvel	Valor da Obra	Valor Total do Imóvel após a obra	Valorização resultante da obra pública	Participação individual proporcional a valorização total	Valor Contribuição de Melhoria
				(R\$)		(R\$)	(R\$)	(%)	(R\$)
Helena Muller Bueno de Siqueira	Feres João Sphair	Direita	01.07.108.0320	22.326,48	769.945,13	26.568,51	4.242,03	0,39%	2.988,46
Monica Scultetus Kraus	Feres João Sphair	Direita	01.07.108.0277	26.489,40	769.945,13	31.522,39	5.032,99	0,46%	3.545,67
Anni Scultetus Tokarski	Feres João Sphair	Direita	01.07.108.0263	24.771,60	769.945,13	29.478,20	4.706,60	0,43%	3.315,74
Anni Scultetus Tokarski	Feres João Sphair	Direita	01.07.108.0250	29.573,28	769.945,13	35.192,20	5.618,92	0,51%	3.958,46
Prefeitura Municipal (R. Ataliba Adur)	Feres João Sphair			16.200,00	769.945,13	19.278,00	3.078,00	0,28%	2.168,41
A. Scultetus Engenharia Civil Ltda.	Feres João Sphair	Direita	01.07.060.0327	29.700,00	769.945,13	35.343,00	5.643,00	0,52%	3.975,42
A. Scultetus Engenharia Civil Ltda.	Feres João Sphair	Direita	01.07.060.0282	27.000,00	769.945,13	32.130,00	5.130,00	0,47%	3.614,02
Anni Scultetus Tokarski	Feres João Sphair	Direita	01.07.060.0267	27.000,00	769.945,13	32.130,00	5.130,00	0,47%	3.614,02
Anni Scultetus Tokarski	Feres João Sphair	Direita	01.07.060.0252	29.700,00	769.945,13	35.343,00	5.643,00	0,52%	3.975,42
Ana Lucelia Pazda	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.045.0017	43.029,56	769.945,13	51.205,18	8.175,62	0,75%	5.759,62
Ingo Voigt Noernberg	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.045.0046	89.301,60	769.945,13	106.268,90	16.967,30	1,55%	11.953,25
Paulo Sergio P. Modos e Lucia	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.045.0061	64.962,80	769.945,13	77.305,73	12.342,93	1,13%	8.695,44
Rudolpho Schimidberger	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.045.0076	53.107,60	769.945,13	63.198,04	10.090,44	0,92%	7.108,59
Edson Luiz de Souza e Josiane de Fátima Figueira	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.045.0091	58.546,60	769.945,13	69.670,45	11.123,85	1,02%	7.836,61
Aildo Ribeiro de Lima Junior	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.045.0138	56.361,63	769.945,13	67.070,34	10.708,71	0,98%	7.544,15
Prefeitura Municipal (R. Victor S. de Carvalho)	Feres João Sphair			32.400,00	769.945,13	38.556,00	6.156,00	0,56%	4.336,82
Azenilda S. Fragoso e Arnaldo S.	Feres João Sphair	Direita	01.07.059.0363	56.673,54	769.945,13	67.441,51	10.767,97	0,99%	7.585,90
Dionizio Dreher	Feres João Sphair	Direita	01.07.059.0317	55.864,80	769.945,13	66.479,11	10.614,31	0,97%	7.477,65
Guilhermina Schermack	Feres João Sphair	Direita	01.07.059.0301	59.053,63	769.945,13	70.273,82	11.220,19	1,03%	7.904,48
Franciele Gonçalves Padilha e Cleverson Gonçalves Padilha	Feres João Sphair	Direita	01.07.059.0285	44.927,58	769.945,13	53.463,82	8.536,24	0,78%	6.013,67
Antonio João Ludwig	Feres João Sphair	Direita	01.07.059.0269	62.854,82	769.945,13	74.797,24	11.942,42	1,09%	8.413,28
Anordo Camargo	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.055.0014	76.606,60	769.945,13	91.161,85	14.555,25	1,33%	10.253,99
Edvino Drosdek	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.055.0027	35.517,68	769.945,13	42.266,04	6.748,36	0,62%	4.754,13
Serli Terezinha Bueno	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.055.0040	35.658,10	769.945,13	42.433,14	6.775,04	0,62%	4.772,93
Aroldo Pires de Lima	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.055.0053	49.223,74	769.945,13	58.576,25	9.352,51	0,86%	6.588,72
Solimara G. de A. Terres e José	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.055.0066	45.027,66	769.945,13	53.582,92	8.555,26	0,78%	6.027,07
José Klepacki	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.055.0108	43.635,02	769.945,13	51.925,67	8.290,65	0,76%	5.840,66
Prefeitura Municipal (R. Erna Schumacher)	Feres João Sphair			37.800,00	769.945,13	44.982,00	7.182,00	0,66%	5.059,63
Silvio Kotelak	Feres João Sphair	Direita	01.07.058.0366	67.352,00	769.945,13	80.148,88	12.796,88	1,17%	9.015,24
João Maria Boneta e Ingrid Morsch Boneta	Feres João Sphair	Direita	01.07.058.0320	62.814,50	769.945,13	74.749,26	11.934,76	1,09%	8.407,88
Jairo Ari Wiese e Luciane Kulka	Feres João Sphair	Direita	01.07.058.0304	80.141,98	769.945,13	95.368,96	15.226,98	1,39%	10.727,21
Cleverton Luiz Pickisius	Feres João Sphair	Direita	01.07.058.0288	56.711,57	769.945,13	67.486,77	10.775,20	0,99%	7.590,99
Aldevino Brocardo	Feres João Sphair	Direita	01.07.058.0272	71.208,24	769.945,13	84.737,81	13.529,57	1,24%	9.531,41
Catia Regina de Britto Jubanski	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.056.0016	47.853,24	769.945,13	56.945,36	9.092,12	0,83%	6.405,28
Jair Bileski e Helio Bileski	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.056.0031	41.302,16	769.945,13	49.149,57	7.847,41	0,72%	5.528,40
Maria Elizabeth e Correa e Wli	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.056.0047	82.371,83	769.945,13	98.022,48	15.650,65	1,43%	11.025,68
Adina Damaso da Silveira Pereira de Oliveira	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.056.0063	70.561,29	769.945,13	83.967,94	13.406,65	1,23%	9.444,81
Jocemari Aparecida Bonette	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.056.0107	39.600,00	769.945,13	47.124,00	7.524,00	0,69%	5.300,56
Prefeitura Municipal (R. Walmor Ivo Gallotti)	Feres João Sphair			40.500,00	769.945,13	48.195,00	7.695,00	0,70%	5.421,03
Luiz Sergio de Lima	Feres João Sphair	Direita	01.07.057.0365	68.838,53	769.945,13	81.917,85	13.079,32	1,20%	9.214,21
Mauro Konig e Arleia Braatz Konig	Feres João Sphair	Direita	01.07.057.0319	54.908,00	769.945,13	65.340,52	10.432,52	0,95%	7.349,58
Antonio Jair Soares	Feres João Sphair	Direita	01.07.057.0303	71.855,10	769.945,13	85.507,57	13.652,47	1,25%	9.617,99
Ester Marilu Benda Thiem	Feres João Sphair	Direita	01.07.057.0287	54.863,84	769.945,13	65.287,97	10.424,13	0,95%	7.343,67
Saul Leandro de Souza	Feres João Sphair	Direita	01.07.057.0271	72.080,76	769.945,13	85.776,10	13.695,34	1,25%	9.648,19
Dionisio Dreher	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.109.0016	54.093,21	769.945,13	64.370,92	10.277,71	0,94%	7.240,51
Leomar Benda	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.109.0032	41.156,72	769.945,13	48.976,50	7.819,78	0,72%	5.508,93
Vitor Nielsen	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.109.0048	65.509,88	769.945,13	77.956,76	12.446,88	1,14%	8.768,67
Vitor Nielsen	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.109.0064	44.596,41	769.945,13	53.069,73	8.473,32	0,78%	5.969,34
José Ferreira de Souza	Feres João Sphair	Esquerda	01.07.109.0110	60.715,94	769.945,13	72.251,97	11.536,03	1,06%	8.126,98
Prefeitura Municipal (R. Saulo de Carvalho)	Feres João Sphair			43.200,00	769.945,13	51.408,00	8.208,00	0,75%	5.782,43

Maria Aparecida Szensack	Feres João Sphair	Direita	01.02.009.0371	67.169,55	769.945,13	79.931,76	12.762,21	1,17%	8.990,82
Clemente Carlos	Feres João Sphair	Direita	01.02.009.0325	74.993,60	769.945,13	89.242,38	14.248,78	1,30%	10.038,09
Leonardo Kohler	Feres João Sphair	Direita	01.02.009.0309	60.728,90	769.945,13	72.267,39	11.538,49	1,06%	8.128,72
Silvio Leal de Barros	Feres João Sphair	Direita	01.02.009.0293	69.739,11	769.945,13	82.989,54	13.250,43	1,21%	9.334,76
Adriano Joel Rocha Me	Feres João Sphair	Direita	01.02.009.0277	91.235,50	769.945,13	108.570,25	17.334,75	1,59%	12.212,11
Prefeitura do Município de Canoinhas	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.008.0144	819.223,46	769.945,13	974.875,92	155.652,46	14,24%	109.655,16
Prefeitura Municipal (R. Alfredo Bach)	Feres João Sphair			45.900,00	769.945,13	54.621,00	8.721,00	0,80%	6.143,83
Valdemir Muller	Feres João Sphair	Direita	01.02.010.0362	94.598,57	769.945,13	112.572,30	17.973,73	1,64%	12.662,26
Valdemir Muller	Feres João Sphair	Direita	01.02.010.0317	40.500,00	769.945,13	48.195,00	7.695,00	0,70%	5.421,03
Valdemir Muller	Feres João Sphair	Direita	01.02.010.0302	45.000,00	769.945,13	53.550,00	8.550,00	0,78%	6.023,37
Mario Cezar B. Karoleski e Eli	Feres João Sphair	Direita	01.02.010.0286	103.772,50	769.945,13	123.489,28	19.716,78	1,80%	13.890,22
Silvano Nepomuceno Pinto	Feres João Sphair	Direita	01.02.010.0270	92.359,14	769.945,13	109.907,38	17.548,24	1,61%	12.362,51
Paulo Sergio Lucas	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.011.0040	108.965,61	769.945,13	129.669,08	20.703,47	1,89%	14.585,33
Beatriz Alice Voigt	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.011.0060	26.556,97	769.945,13	31.602,79	5.045,82	0,46%	3.554,72
Orlando Turkot e Nereida Silveira Padilha	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.011.0092	51.314,31	769.945,13	61.064,02	9.749,72	0,89%	6.868,55
Prefeitura Municipal (R. Willibaldo A. Hoffmann)	Feres João Sphair			48.600,00	769.945,13	57.834,00	9.234,00	0,84%	6.505,23
Alcir Klutckowski	Feres João Sphair	Direita	01.02.027.0381	65.607,64	769.945,13	78.073,09	12.465,45	1,14%	8.781,75
Anderson José Casaril e Outros	Feres João Sphair	Direita	01.02.027.0334	74.627,56	769.945,13	88.806,80	14.179,24	1,30%	9.989,09
Margarida B. Klutekowski	Feres João Sphair	Direita	01.02.027.0317	60.332,04	769.945,13	71.795,13	11.463,09	1,05%	8.075,60
Orlando Schwitzki	Feres João Sphair	Direita	01.02.027.0300	74.094,35	769.945,13	88.172,28	14.077,93	1,29%	9.917,72
Aldoni Agripino de Aguiar	Feres João Sphair	Direita	01.02.027.0283	73.984,75	769.945,13	88.041,85	14.057,10	1,29%	9.903,05
Nilceia Cristina Trisnoski Todt	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.026.0030	74.984,08	769.945,13	89.231,06	14.246,98	1,30%	10.036,81
Amilton Marchinhaki	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.026.0043	65.554,54	769.945,13	78.009,91	12.455,36	1,14%	8.774,64
Carlos Alberto Pontes	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.026.0056	88.996,59	769.945,13	105.905,94	16.909,35	1,55%	11.912,42
Argeu Correia e Tereza Correia	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.026.0101	47.137,59	769.945,13	56.093,73	8.956,14	0,82%	6.309,49
Prefeitura Municipal (R. Basilio Humenhuk)	Feres João Sphair			51.300,00	769.945,13	61.047,00	9.747,00	0,89%	6.866,64
Maria da Luz e Guilherme A. Cordeiro	Feres João Sphair	Direita	01.02.028.0357	62.913,84	769.945,13	74.867,47	11.953,63	1,09%	8.421,18
Romualdo Buaszczysz	Feres João Sphair	Direita	01.02.028.0326	55.900,36	769.945,13	66.521,43	10.621,07	0,97%	7.482,41
Julio Martins	Feres João Sphair	Direita	01.02.028.0310	61.950,23	769.945,13	73.720,77	11.770,54	1,08%	8.292,20
Julio Martins	Feres João Sphair	Direita	01.02.028.0294	60.134,42	769.945,13	71.559,96	11.425,54	1,05%	8.049,15
Edna Aparecida Mazureki Momot	Feres João Sphair	Direita	01.02.028.0278	63.488,75	769.945,13	75.551,61	12.062,86	1,10%	8.498,13
Amazonas de Oliveira e Outros	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.029.0017	30.061,90	769.945,13	35.773,66	5.711,76	0,52%	4.023,86
Thomas Barankiewicz	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.029.0032	69.181,81	769.945,13	82.326,35	13.144,54	1,20%	9.260,16
Ovidio Cordeiro	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.029.0048	105.095,10	769.945,13	125.063,17	19.968,07	1,83%	14.067,25
Augusto Lechinesi e Outro	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.029.0064	88.252,28	769.945,13	105.020,21	16.767,93	1,53%	11.812,79
Fabiano Zorek	Feres João Sphair	Esquerda	01.02.029.0110	112.384,11	769.945,13	133.737,09	21.352,98	1,95%	15.042,90
TOTAL				5.752.188,07		6.845.103,81	1.092.915,73	100,00%	769.945,13

Por ser expressão de verdade, firmamos em duas vias de igual teor, a presente avaliação.

Canoinhas SC, 16 de maio de 2013.

Comissão de Avaliação:

Benedito Therézio de Carvalho
Engenheiro Civil

Dalson Luis Salomon
Agente Administrativo

Fernando Tokarski
Fotógrafo

Simone Mery Adur
Agente Administrativo

Vanessa Langer
Contadora

Dorval Padilha Junior
Assistente Técnico em Topografia

Edson Luiz Budant
Fiscal de Tributos

José Marcos Carvalho
Agente Administrativo

Felipe Pflanzner
Auxiliar Administrativo

Diogo Carlos Seidel
Administrador